



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

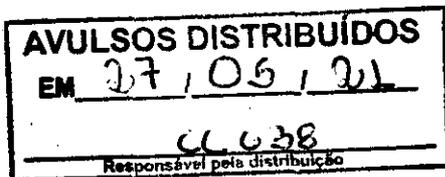
SUBEMENDA SUPRESSIVA Nº 4 À EMENDA Nº 11 À EMENDA Nº 11 DO PROJETO DE LEI Nº 81/2021

Fica suprimido o art. 3º da Emenda nº 11 do Projeto de Lei 81/2021, que altera a redação do art. 7º da Lei nº 8.493, de 24 de janeiro de 2003.

Belo Horizonte, 13 de maio de 2021.

Pedro Patrus
Vereador do PT

Macaé Evaristo
Vereadora Líder do PT



JUSTIFICATIVA: A alteração proposta no art. 7º da Lei n.º 8.493, de 24 de janeiro de 2003, pode gerar prejuízos aos servidores e empregados públicos municipais, tendo em vista que passará a permitir a incorporação do Prêmio Pró-Família no vencimento-base, desnaturando o caráter do referido prêmio, bem como poderá criar situações de incorporação como forma de reajuste.

Protocolizado conforme
Portaria nº 18.884/20
Data: 21 / 05 / 21
Hora: 14:11:31